



36

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

LEI Nº 527, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1965.

Dispõe sobre denominação de vias publicas.

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas abaixo indicadas, da vila Nunes, passam a ter a seguinte denominação:

Rua nº 13 - Mestre ANTONIO CUNHA FARIA

Rua nº 14 - LINO CALDAS CAMPOS

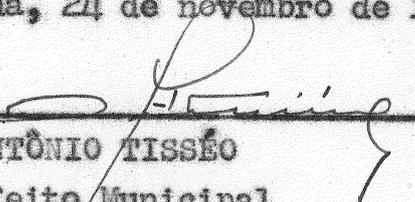
Rua nº 15 - JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Rua nº 16 - EUGÊNIO CAMPOS

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da rubrica "Eventuais", do Orçamento em vigor.

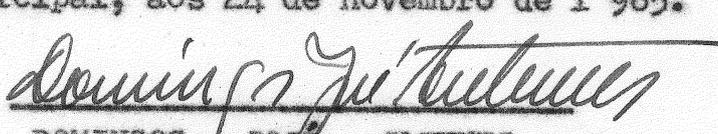
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de novembro de 1965

  
ANTÔNIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 de novembro de 1965.

  
DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria